



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Hermeto

Em, 20/08/19
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO IND 2142/2019,019

(Do Senhor Deputado Hermeto)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, implantação de um Batalhão da Polícia Militar na Vila Telebrasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, implantação de um Batalhão da Polícia Militar na Vila Telebrasília.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender inúmeras reivindicações da comunidade da Vila Telebrasília, que lutam por melhorias na qualidade de vida de seus moradores, principalmente no que diz respeito à segurança pública.

A Polícia Militar, corporação fundamental para o sistema de segurança pública, tem por um de seus objetivos para com a sociedade realizar patrulhamento preventivo e ostensivo com a finalidade de promover bem-estar físico, psicológico e emocional, através da sensação de segurança, para toda a população.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população.

A criação do Batalhão da Polícia Militar na Vila Telebrasília, promoverá o fortalecimento no policiamento ostensivo e preventivo nesta região, visando coibir diversos crimes e, promovendo assim a sensação de segurança pública e maior qualidade de vida a todos que ali convivem.

Por se tratar de justo pleito, solicito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em _____ de agosto de 2019.


HERMETO
Deputado Distrital-MDB

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 2142/2019
Folha N° 01

SECRETARIA LEGISLATIVA (54620) 1532

70356



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 15/08/2019 15:51

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2142 / 2019
Folha Nº 02